

## PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5ª Região PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00512/2014

15/08/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 02191/2014, resolve:

- I REMOVER, a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região Seção Judiciária do Estado do Ceará, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, com base no resultado do Edital de Remoção Interna nº 06/2014-GDF-SJ/CE;
- II Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal;
- **III CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

## Analista Judiciária - Área Judiciária:

- . JÚLIA SOUZA LOPES, da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte para a sede daquela Seccional, em Fortaleza;
- **. IZARA DE OLIVEIRA PARENTE**, da Subseção Judiciária de Crateús para a Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte:
- . KELSEN GONÇALVES DA SILVA, da Subseção Judiciária de Quixadá para a Subseção Judiciária de Crateús;
- . LUANA ACOSTA MATOS, da Subseção Judiciária de Tauá para a Subseção Judiciária de Quixadá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS PRESIDENTE